

ANEXO VII

PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP

Pregão Eletrônico nº. **19/2012**

Processo nº. 12/118-M

OBJETO – Prestação de serviços de entrega e coleta de pequenas cargas por meio de motocicletas no âmbito da cidade de São Paulo e Região Metropolitana, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo – Anexo I do Edital e demais Planilhas que integram o presente Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde (1)	Unidade/Mês (R\$) (2)	Prazo (meses) (3)	Valor Mensal (R\$) (4) = (1) x (2)	Valor Total / Global (R\$) (5)=(3) x (4)
1	Serviços de motofrete	02 Motocicletas alocadas na FAPESP	R\$	15 meses	R\$	R\$

Obs.: Quilometragem livre, sem cobrança de qualquer ônus ou adicional por km rodado.

Propomos entregar/executar, sob nossa integral responsabilidade, os serviços objeto deste Pregão Eletrônico FAPESP nº. 19/2012, de acordo com os prazos, quantidades, modelos e as especificações constantes do respectivo Edital e seus Anexos, estando incluídos no valor acima proposto todos os encargos operacionais e tributos devidos.

OBS.: Poderão ser utilizadas apenas duas casas decimais após a vírgula para fixação dos preços. Desta forma, as empresas licitantes devem observar este critério durante a etapa de lances, caso contrário será necessário o arredondamento a menor do preço quando do realinhamento da proposta.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

a) Sindicato:

b) Mês de Referência de Preços – **MAIO DE 2012** – CADTERC Vol. 11, Versão Maio/12, Rev. 09 – Jun/12

Notas:

1. A proposta de **preço global deverá** estar acompanhada desta Planilha de Proposta de Preços, preenchida em todos os seus tópicos e **sem elementos que permitam a identificação da licitante ofertante**, sob pena de desclassificação da proposta e exclusão do certame.

2. Conforme subitem 2, do Item III – Das Propostas, do Edital, a licitante **deverá lançar no formulário eletrônico de encaminhamento da proposta o valor mensal e total da prestação de serviços.**

3. Havendo divergência entre os valores consignados no presente Anexo e os valores lançados no formulário eletrônico de encaminhamento da proposta, prevalecerão estes últimos.